



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/GAP-SM/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo

PAG Nº 67205.001355/2020- 42

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2020

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, 30 SET 2020.

Na data abaixo especificada, reuniram-se na BASE AÉREA DE SANTA MARIA, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas, com perfeita observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, depois de lido e achado conforme, vai o presente TERMO devidamente assinado:

I - CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287, Km 232, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, na figura de seu Ordenador de Despesas, Sr. ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int, nomeado pela Portaria COMPREP nº 12/SPOG-21, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no BCA nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 089.758.437-69, portador da carteira de identidade nº 515.433, expedida pelo COMAER.

II - CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.377.235, expedida pela SSP/PE e CPF nº 821.751.954-49 e pela Sra. Valéria Gomes Dos Santos Executiva De Negócios Corporativos, portadora da Carteira de Identidade nº 07.067.714-1, expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 957.059.457-87.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Serviço de Telefonia Fixa Comutado (SFTC).

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1. Reajuste de valor e Prorrogação do prazo de vigência por 84 (oitenta e quatro) dias.

CLÁUSULA 3ª – REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato em 11,48%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

CLÁUSULA 4ª – VALOR

N

DS
SAFS

DS
VADS

claus-pf

4.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 11.304,20 (onze mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor máximo de R\$ 33.912,62 (trinta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA 5ª – PRORROGAÇÃO

5.1. De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual no período de 08/10/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA 6ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022.


CLÁUSULA 7ª – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 15/GAP-SM/2020, as quais são ratificadas neste momento.

Santa Maria, 7 de outubro de 2022.


ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

DocuSigned by:

09CC83CF6C5E48C...
VALÉRIA GOMES DOS SANTOS
EXECUTIVA DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS

DocuSigned by:

30275D02BA174B0...
SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:


RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Agente de Controle Interno


CLEBER STEFANELLO PIPPI 2º Ten ANS
Fiscal do Contrato